

Valide aqu a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4GY8R-W3GJS-EZSXB-4LZVD



2° REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS/GO

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Qd-B, Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A, Galeria Deck Jundiaí

Site: www.2rianapolis.com.br - Email: registro@2rianapolis.com.br Fone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

81.868

01 Ficha Livro 2 - Registro Geral -

Anápolis-GO, 29 de novembro de 2013

IMÓVEL - O lote 29 da quadra 27 do "RESIDENCIAL JARDIM ITALIA", desta cidade, com a área de 200,00m², medindo 10,00 metros de largura na frente e no fundo, por 20,00 metros de extensão de cada lado; confronta na frente com a rua Ancora, no fundo com o lote 20, à direita com o lote 28 e à esquerda com o lote 30. PROPRIETÁRIA - GARRA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.082.158/0001-22, com sede na avenida Pinheiro Chagas, n° 950, bairro Jundiaí, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n° 80.768, livro 2-PE, deste cartório. Anápolis, 29 de novembro de 2013.

R1-81.868 - Por contrato particular de compromisso de compra e venda, datado de 25/09/2013, assinado pelas partes com firmas reconhecidas, a empresa GARRA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.082.158/0001-22, com sede na avenida Pinheiro Chagas, nº 950, bairro Jundiaí, nesta cidade, representada esta ato pela empresa CAPITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na rua 15 de dezembro, nº 68, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.926.154/0001-00, e esta por LILIAN SOUZA BUENO MARTINS, brasileira, casada, advogada, domiciliada na Rua 7, quadra 25, lote 09, Parque Industrial Nova Capital, nesta cidade, CPF n° 227.762.491-87, CI n° 1098633, da SSP/GO; por R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), através de 140 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 500,00, reajustadas de acordo com a cláusula 19ª do contrato; prometeu vender para EDILENE ELIAS DEMETRO MAGALHÃES, brasileira, do lar, casada com RONAN MOREIRA MAGALHÃES, portador da CI nº 4891539, DGPC/GO e do CPF nº 734.830.441-91, residente e domiciliada na rua PB-21, quadra 50, lote 08, Parque Brasília II Etapa, nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Vencimento: a partir de 27/09/2013. As demais cláusulas e condições aqui não expressas, constam do contrato ficando uma via arquivada neste cartório. Registro feito em 29 de novembro de 2013.

AV-2-81.868 - Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que a presente matrícula não havia sido impressa e seus atos assinados na respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrais subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei nº 6.015/1973. Dou fe. Arápolis-GO, 14 de abril de 2015. O Oficial Registrador.

AV-3-81.868 - Protocolo nº 208.689, datado de 08/04/2016. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 06/04/2016, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Gerais de Tributos Municipais nº 07352.00801.178383, expedida via internet em 06/04/2016, pela Prefeitura Municipal desta

a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4GY8R-W3GJS-EZSXB-4LZVD

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui cidade, Cadastro Imobiliario nº 104.168.0492.000, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$22, \$2. Dou Anápolis-GO, 14 de abril de 2016. O Oficial Registrador. Italo Celsa da Silva ohciai Substituta

R-4-81.868 - Protocolo nº 208.688, datado de 06/04/2016. CESSÃO DE DIREITOS. Por Instrumento Particular de Cessão de Direitos do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, passado nesta cidade em 30/03/2016, os promitentes compradores Edilene Elias Demetro Magalhães, do lar, portadora do CPF nº 734.830.441-91 e da CI nº 4.891.539 DGPC-GO e seu marido **Ronan Moreira Magalhães,** comerciário, portador da CNH $m n^{\circ}$ 01539330612, onde consta o CPF n° 624.925.511-72 e a CI n° 2.739.317 SSP-GO, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua PB-21, Quadra 50, Lote 08, Bairro Parque Brasília II Etapa, nesta cidade, cedem e transferem para LEIDIANE CRISTINA ZAGO FERREIRA, autônoma, portadora do CPF $m n^{\circ}$ 017.450.551-50 e da CI $m n^{\circ}$ 4.939.321 SSP-GO, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Flávio Carlos Ferreira, gerente comercial, portador da CNH nº 02427542402, onde consta o CPF n° 006.084.601-17 e a CI n° 4.440.963 DGPC-GO, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Crisantemo, Quadra 05, Lote 09, Bairro Jardim dos Ipes, nesta cidade, todos os seus direitos e obrigações sobre o imóvel objeto desta matrícula, vendido em 140 (cento e quarenta) parcelas, sendo 31 (trinta e uma) pagas, perfazendo um total de R\$17.325,95 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), restando a pagar 109 (cento e nove) parcelas no valor de R\$630,23 (seiscentos e trinta reais e vinte e três centavos), que serão reajustadas de acordo com o Contrato de Compromisso de Compra e Venda objeto do R-1 retro. As demais cláusulas e condições constam da cessão, sendo que uma via fica arquivada neste Cartório. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação vigente. Emolumentos: 1576, 16. Doc Anápolis-GO, 19 de abril de 2016. O Oficial Registrador.

AV-5-81.868 - RETIFICAÇÃO. Procede-se a esta averbação, com fulcro no inciso I, letras "a" e "b", do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar a presente matrícula, no que se refere à denominação do loteamento do imóvel, que constou de maneira incompleta, quando o correto é: "RESIDENCIAL JARDIM ITÁLIA II ETAPA"; bem como, retificar a confrontação de frente do imóvel, consignando-se corretamente: "Confronta na frente com a Rua Ancona", tudo conforme consta da documentação que aqui se encontra arquivada. Ficam inalterados os demais dados aqui não mencianados. Dou fé. Anápolis-GO, 22 de junho de 2020. O Oficial Registrador Suzany Tavares da Silva

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

a certidão.

02

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Matricula Ficha Anápolis

polis-GO, 08 de janeiro de 2021

R-6-81.868 Protocolo n° 275.363, datado de 29/12/2020. DIREITOS. Por Instrumento Particular de Cessão de Direitos, datado de 28/12/2017, passado nesta cidade; os promitentes compradores Leidiane Cristina Zago Ferreira, brasileira, autônoma, portadora da CI nº 4939321 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 017.450.551-50, e seu marido Flavio Carlos Ferreira, brasileiro, gerente comercial, portador da CI nº 4440936 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 006.084.601-17, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Crisantemo, Quadra 05, Lote 09, Bairro Jardim dos Ipês, nesta cidade; cedem e transferem para JOÃO ALVES DA SILVA, brasileiro, pedreiro, portador da CI nº 711211 2ª via DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 341.385.951-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na viqência da Lei nº 6.515/77, com Raimunda Aparecida Campos da Silva, brasileira, do lar, portadora da CI nº 3181756-2109468 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 799.587.881-37, residentes e domiciliados na Rua Sebastião da Costa Ferreira, Quadra 39, Lote 13, Parque Brasília, nesta cidade; todos os seus direitos e obrigações sobre o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$84.332,85 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), vendido em 140 (cento e quarenta) parcelas, sendo todas pagas de acordo com o Contrato de Compromisso de Compra e Venda Original. As demais cláusulas e condições constam da cessão, sendo que uma via fica aqui digitalizada. Emolumentos: R\$1.197,38. Taxa Judijária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 08 de janeiro de 2021. O Oficial Registrator.

R-7-81.868 - Protocolo n° 276.819, datado de 01/02/2021. COMPRA E VENDA Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 19/01/2021, lavrada às fls. 005/006 do Livro 0481, no Cartório do 3º Tabelionato de Notas desta cidade, a proprietária Garra Construção e Pavimentação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Souza, Quadra 33, Lote 35, n°74, fundos, Bairro Jundiaí, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 09.082.158/0001-22, vendeu para JOÃO ALVES DA SILVA, pedreiro, portador da CNH n° 00393759964 DETRAN-GO, onde consta a CI n° 711.211 DGPC-GO, inscrito no CPF n° 341.385.951-04 casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Raimunda Aparecida Campos da Silva, copeira, portadora da CI nº 3.181.756-2.109.461 SESP-GO, inscrita no CPF n' 799.587.881-87, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Marechal Gouveia, Quadra 52, Lote 690, Vila Jayara, nesta cidade; a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$70.000,00 (setenta mil reais), à época. Consta da Escritura a apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI n $^\circ$ 123772, datada de 28/01/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças



a certidão.



revente Autorizado

Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição

Município, autenticada sob o código da operação 385123099444394030, recolhida no valor de R\$1.050,00, deduzidos 1,5% valor de avaliação de R\$70.000,00, referente à inscrição municipal nº 5,62. Dou fé. 104.168.0492.000. Emolumentos: R\$990,05, Taxa Judiciária; Anápolis-GO, 03 de fevereiro de 2021. O Oficial Registatad

AV-8-81.868 - Protocolo nº 292.123, datado de 28/10/2021. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO Conforme requerimento, acompanhado da Carta de Habite-se ou Ocupação nº 0000010079/2021, expedida em 20/10/2021, pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Processo nº 000010079/2021, Licença para Edificar nº 000006362/2021, procede-se à presente averbação para noticiar que foi edificada no imóvel desta matrícula uma Habitação Singular, com área total construída de 124,94m², em condições de ser habitada. Cadastro no CTM nº 104.168.0492.000. Foi apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos nº 90.008.53600/67-001, expedida em 27/10/2021, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Valor da obra: R\$254.736,41. Emolumentos: R\$789,46. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de outubro de 2021. O Oficial Registrador. .

AV-9-81.868 - Protocolo nº 308.942, datado de 27/07/2022. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 22/07/2022, acompanhado da Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, autenticada sob o nº 9C5E.3FEB.0E86.7BA4.4C6C.ECE8.3E1A.0D67, expedida via internet, em 21/07/2022, pela Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o Cadastro Imobiliário nº 104.168.0492.001, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$37,71. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização 09902207255981525430043. Dou fé. Anápolis-GO, 28 de julho de 2022. O Oficial Registrador. Jackeline Sena Sauza Lena julho de 2022. O Oficial Registrador.

R-10-81.868 - Protocolo nº 308.388, datado de 18/07/2022. COMPRA E VENDA. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública – Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 e Lei 13.465/2017, nº 0010321600, firmado em São Paulo-SP, em 11/07/2022, os proprietários João Alves da Silva, construtor, portador da CI nº 711211 DGPC-GO e CPF nº 341.385.951-04, e sua mulher Raimunda Aparecida Campos da Silva, do lar, portadora da CI nº 3181756 DGPC-GO e CPF nº 799.587.881-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliado na Rua Sebastião da Costa Ferreira, Quadra 39, Lote 13, Parque Brasília, nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: WESLEI MENDONÇA DA SILVA, empresário, portador da CI nº 3938348 SSP-GO e CI/F nº 879.673.401-91, e sua mulher GRAZIELA CESAR DE CARVALHO MENDONÇA, enfermeira, portadora da CI nº 4547558 PC-GO e CPF nº 999.243.821-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lucas Ribeiro Alves, Quadra 03, Lote 08, Residencial Buritis, nesta cidade; pelo preço de R\$400.000,00, sendo R\$120.450,00 recursos próprios. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 144537, datada de 18/07/2022, autenticação nº 11E4D0E9D82E167B8F4DDF741684B26FC7B23FF4, recolhida no valor total de R\$6.000,00, deduzidos 1,5% sobre o valor do instrumento de R\$400.000,00, sendo R\$191.518,28 o valor venal, referente à inscrição municipal nº 104.168.0492.001; Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, emitida em 21/07/2022, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$3.433,77. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902207184616225430031. Dou fé. Anápolis-GO, 01 de agosto de 2022. O Oficial Registrador. Jackeline Sena Souza

Continua na Ficha nº 03

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.b



COMARCA DE ANÁPOLIS

a certidão.

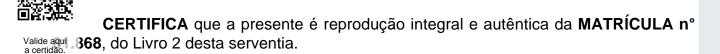
matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do R\$2.914,16. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo

Goiânia-GO, aos 20/05/2023, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), foi CONSOLIDADA em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., retro qualificado, considerando que os devedores Weslei Mendonça da Silva e Graziela Cesar de Carvalho Mendonça, retro qualificados, após terem sidos regularmente intimados, nos termos do art. 26. §4º da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 11/07/2022, junto à credora, "não purgaram a mora" no referido prazo legal, tendo sidos intimados pessoalmente em 13/01/2023, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 30 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 154899, datada de 19/05/2023, autenticada sob o nº 9.4C5.504.939.76D.195, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$6.000,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$400.000,00, referente à inscrição municipal nº 104.168.0492.000 e acompanhada da certidão online negativa de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: 36D7.D1D0.448A.DAEB.57B9.471D.97F2.46CE, datada de 17/05/2023, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$1.092,14. FUNDESP: R\$109,21. FUNEMP: R\$32,76. FUNCOMP: R\$32,76. FEPADSAJ: R\$21,84. FUNPROGE: R\$21,84. FUNDEPEG: R\$13,65. Taxa Judiciária: R\$18.87. Selo de fiscalização: 00902305222700425430000. Dou fé. Anápolis-GO, 24 de maio de 2023. O Oficial Registrador. Juliana Cardoso Silva

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Livro 2 - Registro Geral -81.868 03



Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br



Certifica que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §10 do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 40 do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

Informa-se, por fim, que para a lavratura de ato notarial ou instrumento particular, será necessária a emissão de certidão de ônus reais e/ou ações sobre o imóvel, nos termos do Art. 1º, inciso IV, do Decreto Lei 93.240/1986, Art. 1º, § 2º da Lei 7433/1985 c /c o art. 54, da Lei 13.097/2015.

O referido é verdade. Dou fé. Anápolis/GO, 24/05/2023 às 13:24:37

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente (Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA - 019.250.701-07)



Pedido de certidão: 324.101

Emol.: R\$ 83,32 Taxa Jud.: R\$ 18,29 ISSQN.: R\$ 4,17 Fundos.: R\$ 17,71

Total.: R\$ 123,49

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1°, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

